Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2022

AO PROJETO DE LEI Nº 223/2022 - AUTORIA DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI.

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 3º E MODIFICA OS INCISOS III E V DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 223/2022 DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI.

Art. 1º – Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 3º, bem como modificado os incisos III e V do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 223/2022, de autoria do deputado Romeu Aldigueri, ficando com a seguinte redação:

> Art. 2º. [...]
>
> (...)
>
> III – a conscientização e o estímulo à população local para atividades relacionadas ao turismo sustentável;
>
> V – **apoio** e o aprimoramento de infraestruturas que favoreçam o desenvolvimento do ecoturismo e do agroturismo.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de novembro de 2022.

JúlioCésar Filho
Deputado Estadual – **PT**
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir e modificar dispositivos do referido projeto pois os mesmo são autorizativos, o que o tornaria inconstitucional, buscando garantir a legalidade da Proposição em comento e nesse sentido evitar inconstitucionalidades uma vez que Entendemos que esta é a melhor redação.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de novembro de 2022.

JúlioCésar Filho
Deputado Estadual – **PT**
LÍDER DO GOVERNO